

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

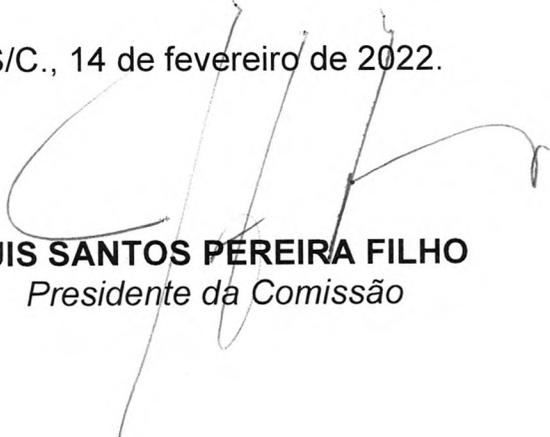
ESTADO DE SÃO PAULO

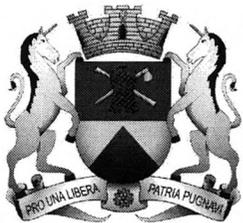
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 476/2021, de autoria do Nobre Vereador Gervino Cláudio Gonçalves, que *“Dispõe sobre a denominação de “Antonio Fernando Machado” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências. (Vieira 06 – Parque Laranjeiras)”*.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre **Vereador Cristiano Anuniação dos Passos**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 14 de fevereiro de 2022.

  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente da Comissão*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos  
PL 476/2021

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Gervino Cláudio Gonçalves, que “Dispõe sobre a denominação de “Antonio Fernando Machado” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências. (Viela 06 – Parque Laranjeiras)”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico que, em exame da matéria, exarou parecer **favorável**.

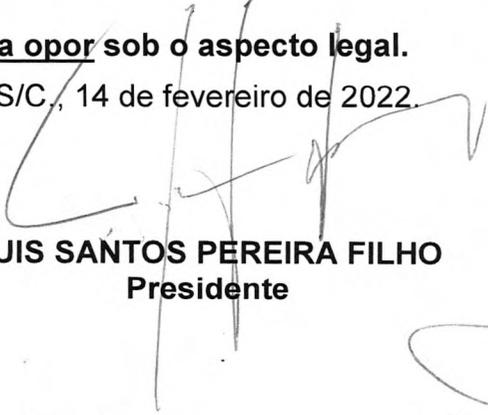
Na sequência de sua tramitação, vem, agora, a esta Comissão de Justiça.

Procedendo à análise da propositura, quanto à iniciativa, constatamos que ela **está condizente com nosso direito positivo**, especialmente com o previsto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 33, inciso XII, sendo a matéria de **iniciativa legislativa concorrente** da Câmara Municipal (em decisão plenária, com repercussão geral, o Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário nº 1.151.237, declarou constitucional o inciso XII do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba).

Observamos, ainda, que, conforme determina o Art. 94, § 3º, inciso IV do Regimento Interno desta Câmara (RIC), a proposição está acompanhada de **justificativa** contendo **biografia**, do documento **comprobatório de óbito e de documento de efetiva localização da via**.

Desse modo, **nada a opor sob o aspecto legal**.

S/C., 14 de fevereiro de 2022.

  
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
Presidente

  
CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS  
Relator

  
JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Membro